

INTERESSADO - ANTÔNIO MARINO DOMINGUEZ
ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados no exterior
RELATOR - Conselheiro Rev. JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR

PARECER CEE Nº 1082/75, CSG, Aprov. em 02/04/75, Comunicado ao
Pleno em 09/04/75

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO- Antônio Marino Dominguez, filho de Avelino Marino Rua nova e de Francisca Dominguez Rial, Modelo 19 RG nº 8.934.265, nascido aos 12 de abril de 19571 em Corunã, Espanha, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Rua Antônia/Queiroz nº 582, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior para fins de prosseguimento de vida escolar, ao nível de conclusão do ensino do segundo grau.

2. APRECIACÃO - O requerente cursou, ao todo, dez séries, assim distribuídas: oito que compreendem parte do primário e parte do ginásio. A seguir cursou a Escola Industrial de La Coruña, em duas séries.

O processo esta instruído de acordo com a Lei nº 19/65 e o pedido tem amparo na Lei nº 4024/61.

Pelo número de séries estudadas e, também, pelas disciplinas, o aluno fez estudos que correspondem ao primeiro grau, ao nível de conclusão da oitava série, e de segundo grau, ao nível de conclusão da primeira série.

Para completar o seu currículo faltam, entretanto, algumas das disciplinas do núcleo comum e das obrigatórias do sistema brasileiro de ensino.

II- CONCLUSÃO

Em vista do exposto, voto favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados por Antônio Mariño Dominguez, no exterior, ao nível de conclusão da primeira série do segundo grau e, por ter feito os referidos estudos no exterior, deverá ele ser aprovado em exames especiais de Geografia do Brasil, História do Brasil, e ficará sujeito a processo de adaptação em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Educação Moral e Cívica e outras a juízo, do estabelecimento.

São Paulo, 02 de abril de 1975

a) Conselheiro Rev. JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR

- Relator -

III- DECISÃO DA CÂMARA- A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros - Alfredo Gomes, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior e Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 02 de abril de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS Vice-Presidente
exercício da Presidência